Folha Nº 162
Processo Nº: 032/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte – MA.

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**

### I- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - CREDENCIAMENTO

Com relação à Tomada de Preços nº. 002/2016, que tem por objeto seleção de melhor proposta para "Contratação de empresa para locação de veículo para esta Câmara Municipal", feita no critério **Menor Preço Global**, fundamentando-se na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e ainda com base na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, com solicitação formulada através do Ofício nº. 032/2015/CPL, de 15/12/2015, protocolizado nesta Câmara Municipal sob o nº. 032/2015 em 15/12/2015.

Recebeu o Edital completo da presente Tomada de Preços, conforme Termo de Consulta, a empresa:

1º: **A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**; CNPJ: 21.873.334/0001-40; RUA ITAPECURU, 346, CENTRO – COLINAS/MA;

Registra-se por oportuno que o resumo do Edital referente ao presente certame foi devidamente publicado na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no jornal O Estado do Maranhão, tendo ainda sido o mesmo afixado em lugar de amplo acesso público nesta Câmara Municipal de Sucupira do Norte-MA, entendendo assim que foi dada ampla publicidade ao Certame. Desta forma, conforme previsto no Edital desta Tomada de Preços nº. 002/2016, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, a partir das 10:00 horas esta Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, composta pelos membros Iraene Dias dos Santos Silva, Rui de Paula Ribeiro e Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos, que se encontram à disposição dos interessados para o recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, referentes a presente Tomada de Preços cujo extrato foi publicado na forma da lei. Isto posto, esta Comissão recebeu os envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta Comercial da empresa que compareceu para participar deste certame, às 10:00 horas e nesta data (22/01/2016) na seguinte ordem:

1º

| NOME DA EMPRESA: | NOME DO REPRESENTANTE: |
|---|---|
| A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME | Walberly Dias Macedo |
| CNPJ: | CÉDULA DE IDENTIDADE: |
| 21.873.334/0001-40 | 052590762014-6 SSP/MA |

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação aguardou os 15 (quinze) minutos, a título de tolerância e como não compareceu nenhum outro interessado, declarou encerrado o prazo para recebimento de ENVELOPES e credenciamento pertinentes a esta **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**. Passou-se assim a fase seguinte, que é a de abertura dos envelopes nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e condições previstas no respectivo Edital. E nada mais havendo a ser tratado aqui, passou-se então à fase seguinte, que é a de abertura dos envelopes de habilitação.

ESTADO DO MARANHÃO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte – MA.

## II- ABERTURA DOS ENVELOPES

Dessa forma, após o recebimento dos envelopes, conforme especificado acima, às 10 horas e 15 minutos deu-se início à abertura dos mesmos, com as providências referentes primeiramente aos envelopes de nº. 01- Documentos para habilitação da empresa que compareceu para participar deste certame, seguindo a mesma ordem de recebimento dos envelopes:

1º

| NOME DA EMPRESA: | CNPJ: |
|---|---|
| **A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** | **21.873.334/0001-40** |

Que apresentou a documentação conforme o edital;

Desta forma, os documentos conferidos pela Comissão Permanente de Licitação da empresa **A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, estava de acordo com o edital e a mesma foi considerada habilitada. Após análise da documentação e devida habilitação da empresa, o representante da mesma foi consultado a respeito das decisões aqui tomadas, o qual renunciou a todo e qualquer recurso referente a este certame. E nada mais havendo a ser tratado, passou-se assim a fase seguinte, que é a de exame/julgamento da proposta comercial, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e condições previstas nas cláusulas do respectivo Edital.

## III- EXAME /JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Assim, conforme relatado anteriormente, após a habilitação da empresa participante deste certame deu-se início a terceira fase desta licitação, que é a de **Exame e Julgamento da Proposta Comercial** da empresa **A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, que pode atender ao objeto desta Licitação ao preço como segue abaixo:

| |
|---|
| **- Contratação de empresa para locação de veículo para esta Câmara Municipal.** |

Valor: **R$ 38,500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Sendo conferidos o preço, o qual se encontra compatível com o da Planilha Orçamentária de preços máximos admitidos; validade da proposta de 60 (sessenta) dias; condições de pagamento, conforme Edital; prestação de serviços em até 24 (vinte e quatro) horas contados da data da emissão da Ordem de Serviços. Face ao exposto, após Exame da proposta, esta comissão achou por bem dar parecer favorável a empresa **A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** que apresentou a única proposta que corresponde ao montante de R$ 38,500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), estando os preços unitários compatíveis com a planilha orçamentária aprovada, atendendo assim, a todos os requisitos exigidos no edital, sendo verificado a inexistência de preços excessivos e inexequíveis. Anunciado o resultado aos presentes, a presidente da Comissão Permanente de Licitação consultou a todos quanto ao resultado apresentado, sendo que o licitante presente renunciou perante a Comissão a todo e qualquer recurso referente a este certame. Estabelece-se, finalmente, que o presente processo receberá o devido parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal. E nada mais havendo a ser tratado, esta Comissão Permanente de Licitação, dá por encerrada esta Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. s.m.j. este é o nosso Parecer.

Sucupira do Norte-MA, 22 de janeiro de 2016

Folha Nº 164
Processo Nº: 032/2015
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte – MA.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Iraene Dias dos Santos Silva**
Presidente da CPL

**Rui de Paula Ribeiro**
Secretaria

**Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos**
Membro

**REPRESENTANTES**

**A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**
CNPJ: 21.873.334/0001-40
Walberly Dias Macedo
Representante Legal